

LEI Nº 4.029/96

DENOMINA RUA “FERNANDA CÁSSIA DOS SANTOS” A ATUAL RUA “CANÁRIO” NO CONJUNTO HABITACIONAL, OSVALDO MACHADO GONTIJO, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua “FERNANDA CÁSSIA DOS SANTOS” a atual Rua “CANÁRIO” no Conjunto Habitacional “Oswaldo Machado Gontijo”, neste Município .

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais; CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais; TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 19 de agosto de 1996

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

JUSTIFICAÇÃO A PL. Nº CM-024/96

O projeto que ora propomos, tem a finalidade de denominar a a tual Rua Canário, no Conjunto Habitacional “Osvaldo Machado Gontijo”, nesta cidade, com o nome da jovem Fernanda Cássia dos Santos. **FERNANDA CÁSSIA DOS SANTOS**, filha de Adélio Camargo dos Santos e Isonia Barbosa dos Santos, nasceu nessa cidade, em 1988.

No dia 11 de fevereiro de 1996, faleceu aos oito anos de idade, vítima de atropelamento.

A família, residente à Rua Canário, nº 50, procedeu a elaboração de um abaixo-assinado, com sessenta e sete assinaturas, a qual passa a fazer parte integrante do processo.

O Projeto em estudo, vem também, revogar a Lei nº 3.495/93, que denomina como Rua Canário, a ex-Rua “A”, no referido Bairro.

Divinópolis, 19 de agosto de 1.996

Márcio Lúcio Chula
Vereador - Autor